MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.60/ 2016

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 11 de Outubro de 2016. ----------

----------**APROVAÇÂO DE ATAS**----------

--- A Ata de 30 de Agosto de 2016 foi aprovada com uma abstenção do Senhor vereador António Amaral por não ter estado presente na reunião. ----------

--- A Ata de 27 de Setembro de 2016 foi aprovada com uma abstenção do Senhor vereador António Amaral por não ter estado presente na reunião. ----------

----------**PROPOSTAS** ----------

--1. - Proposta N.72/P/ 2016 – Protocolo TRIAZA.----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando que:*----------

--- A Câmara Municipal de Azambuja considera que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente que passar pela colaboração com entidades que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações; ----------

-- Nos termos da alíneas j) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara, deliberar aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; ----------

--- Os apoios da Câmara Municipal se podem concretizar não só através do apoio direto às entidades beneficiárias, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, mas também, indiretamente, estimulando a concessão de donativos, nomeadamente, no âmbito de mecenato, por parte de agentes económicos, seja para fins sociais, culturais, ou para outros fins públicos, como a ocupação de tempos livres e o desporto. ----------

--- Proponho: ----------

--- A ratificação do Despacho N.º 20/P/2016, respeitante à celebração de um Protocolo entre o Município de Azambuja e a Triaza, visando a aceitação no âmbito do apoio mecenático, de um parque desportivo no Jardim Urbano Dr.º Joaquim António Ramos. ----------

--- PROTOCOLO DE APOIO MECENÁTICO----------

--- Entre: ----------

--- MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, com sede na Praça do Município, n.º 19, 2050-315, em Azambuja, com o número de pessoa coletiva 506 821 480, aqui representado por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Azambuja, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante----------

--- E ----------

--- TRIAZA - Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, S.A., com sede na Quinta da Queijeira, 2050 - 360 Azambuja e com o NIPC 513556419, neste ato representada por Pablo Barreiro Blanco, e Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues, na qualidade de Administradores, como Segundo Outorgante, ----------

--- Adiante, quando em conjunto, designados como "Partes", ----------

--- *Considerando que:* ----------

--- *1. Nos termos das alíneas j) e u) do n° 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Camara Municipal de Azambuja, deliberar aceitar doações, legados e heranças a beneficio de inventário, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* ----------

--- *2. Que os apoios da Câmara Municipal se podem concretizar não só através do apoio direto às entidades beneficiárias, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, mas também, indiretamente, estimulando a concessão de donativos, nomeadamente, no âmbito do mecenato, por parte de agentes económicos, seja para fins sociais, culturais, ou para outros fins públicos, como a ocupação de tempos livres e o desporto;* ----------

--- *3. Que o Segundo Outorgante, no âmbito da sua política de responsabilidade social enquanto entidade que procede à conceção, construção, exploração e gestão de aterros e centrais de tratamento de resíduos, bem como de outras infraestruturas ambientais e prestação de serviços similares, inerentes ou conexos, à conceção, construção, exploração e gestão de centrais de tratamento, triagem, transferência, reciclagem, compostagens, incluindo unidades de produção de combustível derivado de resíduos, de tratamento mecânico biológico, de digestão anaeróbia, de incineração, coincineração ou cogeração de resíduos, incluindo a comercialização de produtos e subprodutos resultantes da atividade, à conceção, construção, exploração e gestão de equipamentos e infraestruturas de produção de energia de base renovável, nomeadamente, a produção de energia com recurso a biogás, a parques eólicos, a centrais de energia fotovoltaica, a centrais de biomassa podendo, desde logo, comercializar a eletricidade aí produzida, à recolha, transporte e processamento de resíduos perigosos e não perigosos e à manutenção de ETAs e ETARs, pretende estabelecer os termos em que se disponibiliza apoiar, através do Município de Azambuja, fins de carácter desportivo em benefício da comunidade azambujense, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;* ----------

As Partes celebram o presente Protocolo de Apoio Mecenático, nos seguintes termos: ----------

--- *Cláusula Primeira* ----------

--- *(Objeto)* ----------

--- *O presente Protocolo, celebrado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais tem por objeto a atribuição de um donativo em espécie pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, para fins de apoio e fomento do Desporto.* -------

--- *Cláusula Segunda* ----------

--- *(Período de Vigência)* ----------

--- *O presente Protocolo inicia-se com a disponibilização, pelo Primeiro_Outorgante, do local nos termos indicados no número 2, da Cláusula Terceira e vigorará até à conclusão e entrega de um parque desportivo (doravante designado por PARQUE), nos termos nesta detalhados, com exceção da obrigação mencionada no número 4 da Cláusula Quarta, que vigorará por tempo indeterminado.* ----------

--- *Cláusula Terceira* ----------

--- *(Apoio em Espécie)* ----------

---*1. O Segundo Outorgante compromete-se ao fornecimento e instalação de um PARQUE desportivo compreendendo equipamentos "Street Workout" e "Kit Fitness ao ar livre" a doar ao Primeiro Outorgante, para os fins anunciados na Cláusula Primeira.* ----------

---*2. O PARQUE será fornecido e instalado a expensas do Segundo Outorgante no montante global de 17.979,73€, que inclui IVA à taxa legal em vigor, em local a indicar pelo Primeiro Outorgante.* ----------

--- *Cláusula Quarta* ----------

--- *(Obrigações do Município de Azambuja)* ----------

---*1. O Primeiro Outorgante aceita o donativo, disponibilizando o local adequado à instalação do Parque.* ----------

---2. Adicionalmente, o Primeiro Outorgante garantirá que o Segundo Outorgante não suportará quaisquer despesas relacionadas com taxas de licenciamento ou similares, necessárias à prossecução da instalação e exploração do PARQUE. ----------

---3. O Primeiro Outorgante emitirá declaração de recebimento de donativo em espécie no montante do indicado no número 2 da Cláusula Terceira.----------

---4. O Primeiro Outorgante garantirá, ainda, a manutenção e gestão dos equipamentos instalados no PARQUE, a partir da sua entrega efetiva pelo Segundo Outorgante.----------

--- Cláusula Quinta ----------

--- (Publicitação) ----------

--- O Primeiro Outorgante, com o objetivo de estimular o Mecenato, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tornará público o donativo recebido, identificando o Mecenas, nomeadamente através da aposição do logótipo do Segundo Outorgante em placa colocada no PARQUE. ----------

--- Cláusula Sexta ----------

--- (Interpretação e entrada em vigor) ----------

--- 1. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente Protocolo serão dirimidas por acordo entre as Partes. ----------

--- 2. O presente Protocolo produz efeitos imediatos.----------

--- Ainda, pelos Outorgantes, na qualidade em que intervêm, foi dito: Que aceitam que para as suas representadas o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas."----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 72/ P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins, e três votos contra CPFNT e Vereador David Mendes da CDU. ----------

--- 2- Proposta N. 95/P/2016 – Isenção de pagamento de transporte – E.S.A. ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando que:----------

--- A Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja, veio, através de email enviado à Câmara Municipal de Azambuja em 29 de setembro de 2016, solicitar a cedência e a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara, nos dia 7 a 9 de outubro, para participação de dois grupos de alunos da Escola Secundária de Azambuja para o Concurso "Ciencia en Accion", que se realiza em Algeciras, Espanha; ----------

--- A Educação constitui-se como um dos fatores mais decisivos no desenvolvimento humano e merece da parte da Câmara Municipal de Azambuja uma atenção muito particular. Às autarquias está reservada a gestão das escolas do Primeiro Ciclo, o que não significa que em Azambuja, a autarquia, esqueça a interação e o desenvolvimento de programas destinados a todos os ciclos do ensino. A autarquia vê, por isso, a Educação como algo que vai muito além da escola e da lecionação curricular. Em particular, a Câmara Municipal de Azambuja orgulha-se deste grupo de 5 alunos que se distinguem dos demais e vão levar as cores do Concelho e de Portugal além-fronteiras; ----------

- É competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município; ----------

- Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.----------

--- ***Propomos:*** ----------

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, autorize ceder e isentar o Agrupamento de Escolas de Azambuja, da taxa devida ao Município de Azambuja, a título de transportes de 5 alunos e 2 professores no âmbito da participação no Concurso "Ciencia en Accion", que se realiza em Algeciras, Espanha de acordo com o pedido que se anexa.* ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 95/ P/2016 foi aprovada por unanimidade.----------

---3. - Proposta N. 96/P /2016 – Compromisso Plurianual – aluguer de Equipamentos informáticos----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando:* ----------

--- *o teor da informação Nº 15/2016/DAF datada de 30/09/2016, referente ao procedimento "DAF/F12/2016 Aluguer de equipamentos informáticos, serviços de cópia e de impressão por 36 meses", a fim de se proceder ao lançamento do procedimento acima mencionado, que é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente para o bem desempenho do mesmo e nível administrativo, representando em termos financeiros um custo relevante para o Orçamento Municipal;* ----------

--- *que o Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a assumir os citados serviços;* ----------

--- *o teor da proposta n.º 101/P/2015 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.* ----------

--- *Proponho:* ----------

--- *A autorização de compromisso plurianual referente ao procedimento "DAF/F12/2016 Aluguer de equipamentos informáticos, serviços de cópias e de impressão por 36 meses", com o valor total de 51.000,00€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela AP 01.03.01.01 associada à RO 02/02.02.19, com a seguinte repartição de encargos e respetivos compromissos plurianuais:* ----------

ANO	*VALOR*
2017	*20.910,00€*
2018	*20.910,00€*
2019	*20.910,00€*

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 96/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins, e três abstenções CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.

---4. - Proposta N. 97/P /2016 – Aquisição de serviços de tratorista. ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando:* ----------

--- *As solicitações existentes para limpeza de bermas e zonas de mato;* ----------

--- *A existência de equipamentos que se encontram imobilizados no parque de viaturas por falta de operadores habilitados para a respetiva utilização;* ----------

--- *Que se encontra a decorrer um procedimento concursal visando a contratação de um Assistente Operacional – Tratorista, por tempo indeterminado;* ----------

--- *A necessidade, face ao exposto, de contratação de um tratorista em regime de prestação de serviços;* ----------

--- *Que a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e sessão de Assembleia Municipal de 24/11/2015.* ----------

--- *Que, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a proposta 5-A/P/2013, é da competência do Presidente a autorização da despesa em causa.* ----------

--- *Proponho:* ----------

A autorização de assunção de compromisso plurianual referente ao procedimento "Aquisição de Serviços de Tratorista", pelo prazo de 5 meses, com o valor de € 3.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/020220 na A.P. 01030101 prevendo- se a sua distribuição da seguinte forma: ----------

ANO	*VALOR*
2016	*1.845,00 €*
2017	*1.845,00 €*
TOTAL	*3.690,00 €*

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 97/P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções da CPFNT. ----------

---5- Proposta N.5/VHM /2016 – loja social do concelho de Azambuja ----------

--- A Proposta nº 5/VHM/2016 foi retirada. ----------

--- **Ponto 6 – Informações:** ----------

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira ----------

---6.1--- Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2016 a 4/10/2016 ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---4.2 – Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 22/9/2016 a 6/10/2016. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---4.3 – Divisão de urbanismo – Despachos do Mês de Setembro. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

---Câmara Municipal de Azambuja, 14 de outubro de 2016. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa